LEI N° 2.957 de 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL URBANO AO LATICÍNIO MEDUQUI E YAMAMOTO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao LATICÍCIO MEDUQUI E YAMAMOTO LTDA., inscrito no CGC(MF) sob o n°00.435.410/0001-65, a gleba de terras abaixo, situada em Zona de Expansão Urbana da cidade de Iturama:

Área total: 1.748,13 m²

Gleba 02

Medidas e confrontações: "Inicia-se a 23,50 metros do cruzamento da Av. Dom Pedro II, com a Rua Córrego Boiadeiro medidos na Avenida, segue confrontando com a referida Avenida por 18,75 metros, daí vira à direita por 52,25 metros confrontando com a gleba n°03, daí vira à direita por 32,50 metros confrontando com a Rua Córrego Boiadeiro, daí vira a direita por 23,50 metros confrontando com gleba n°01, daí vira a esquerda por 20,00 metros confrontando também com gleba n°01, até o ponto de origem".

Procedência: - matrículas n° 4.743.

Art.2° - As despesas decorrentes da escritura definitiva do imóvel, bem como o ITCD serão de inteira responsabilidade do donatário.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal